



70 ANOS
TEMPOS TRANSVERSOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

Processo:

Nº 23076

Fl:

Rb:

023889/2018-52



Recife, 07 de novembro de 2018

MEMO. nº. 338/2018-CTG-EEP/UFPE

Da: Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências

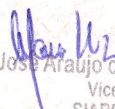

Para: Prof^a. Ana Cristina Baptistella de Oliveira
Coordenadora de Concursos Docentes-CCD/PROGEPE/UFPE

Assunto: Resultado de avaliação de recursos

O Conselho Departamental, em sua 9ª Reunião Ordinária, homologou por unanimidade o resultado da avaliação dos recursos impetrados pelos candidatos ao Concurso Público para Professor Adjunto, a seguir, do Departamento de Geologia, Área: Geologia, Subárea: Geofísica, com o seguinte resultado aprovado *ad referendum* do Pleno do Departamento:

- Mantida a decisão de indeferimento dos requerimentos de inscrição da candidata **Marta Henriques Jácomo**, e dos candidatos **Raphael Di Carlo Silva dos Santos** e **Emerson Rodrigo Almeida**, sendo, portanto, os recursos RECUSADOS, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


 José Afonso dos Santos Júnior
Vice-Diretor
SIAPE: 1524611
Centro de Tecnologia e Geociências
Escola de Engenharia de Pernambuco
UFPE



Processo:

Nº 23076. :

023889/2018-52

UFPE Fl: _____ Rb: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ANÁLISE E PARECER REFERENTE RECURSO IMPETRADO POR Marta Henriques Jácomo, CONCERNENTE A REVISÃO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE GEOLOGIA, SUBÁREA GEOFÍSICA.

A não homologação da inscrição se prendeu ao seguinte fato: Marta Henriques Jácomo, não cumpriu o item 2.8.4 IV - por declaração firmada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, exigível o reconhecimento de firma quando se trata de programa de outra instituição de ensino superior do agendamento da Defesa de Dissertação ou de tese de Doutorado para até 120 (cento e vinte) dias contados da data de encerramento das inscrições.

No recurso a candidata apresenta nova DECLARAÇÃO do Programa de Pós-Graduação IAG-USP – Universidade de São Paulo com a data da defesa da tese em 25/10/2018. Todavia, de acordo com item 2.8.8 do edital N 45 de 10 de agosto de 2018 está explicitado que: “Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos”. Desta forma, mantemos a **não homologação** da inscrição, considerando que documentação adicional não pode ser aceita.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Paulo de Barros Correia

Paulo de Barros Correia

Prof. Associado IV área Geofísica-DGEO-UFPE

*Opovo ad-referendum
 do colegiado do Depar-
 tamento de Geologia da
 UFPE, considerando decar-
 so de prazo*

Recife, 05/11/18

Gorki Mariano

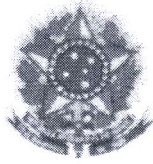
Prof. Gorki Mariano
 Chefe do Deptº de
 Geologia - CTG
 SIAPE: 1132546



Processo:

Nº 23076.: 023889/2018-52

Fl: _____ Rb: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA**

ANÁLISE E PARECER REFERENTE RECURSO IMPETRADO POR RAPHAEL DI CARLO SILVA DOS SANTOS, CONCERNENTE A REVISÃO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE GEOLOGIA, SUBÁREA GEOFÍSICA.

A não homologação da inscrição se prendeu ao seguinte fato: Raphael Di Carlo Silva dos Santos, não cumpriu o item 2.8 letra f – não apresentou curriculum vitae comprovado, do qual conste a experiência acadêmica e/ou profissional, formatado e numerado de acordo com a tabela de pontuação da prova de títulos constante das informações complementares ao edital. Adicionalmente há uma retificação do edital Nº 45/2018 publicada no Diário Oficial da União Nº165, segunda-feira 27 de agosto de 2018 com o seguinte texto: “2-A – INCLUSÃO do item 2.8.1a, com a seguinte redação: “Para os fins da alínea I deste item, é de responsabilidade do candidato o enquadramento dos componentes de seu currículo nos itens da tabela de pontuação da prova de títulos constantes das Informações Complementares a esse Edital, não se admitindo a mera apresentação de Currículo Lattes para essa finalidade.” Como o candidato apresentou o Currículo Lattes, julgamos o recurso improcedente e mantemos a não homologação da inscrição.

Recife, 30 de outubro de 2018.

Prof. Paulo de Barros Correia
Prof. Associado IV da Área de Geofísica do DGEO

de acordo,
Gorki D. Mariano
Paulo de Barros Correia

*Aprovo tal parecer em
nome do Departamento
de Geologia, em vista de
recurso de prazo
Recife, 05/11/2018.*

Gorki D. Mariano

Prof. Gorki Mariano
Chefe do Deptº de
Geologia - CTG
SIAPE: 1132546





Processo:

Nº 23076

023 889/2018 - 52

Fl: _____

Rb: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ANÁLISE E PARECER REFERENTE RECURSO IMPETRADO POR EMERSON RODRIGO ALMEIDA, CONCERNENTE A REVISÃO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE GEOLOGIA, SUBÁREA GEOFÍSICA.

A não homologação da inscrição se prendeu ao seguinte fato: Emerson Rodrigo Almeida, não cumpriu o item 2.8 letra f – não apresentou curriculum vitae comprovado, do qual conste a experiência acadêmica e/ou profissional, formatado e numerado de acordo com a tabela de pontuação da prova de títulos constante das informações complementares ao edital. O candidato apresentou Memorial com comprovações das atividades. Todavia, como está bastante claro no edital Nº 45/2018 Publicado no Diário Oficial da União nº 155 de 13 de agosto de 2018:

“f) Curriculum Vitae "Curriculum Vitae comprovado, do qual conste a experiência acadêmica e/ou profissional, formatado e numerado de acordo com a tabela de pontuação da prova de títulos constante das informações complementares a este edital".*5 - 5ª Retificação, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018;”

Desta forma, matemos a não homologação da inscrição do candidato Emerson Rodrigo de Almeida. Informamos que esta decisão foi respaldado pelo pleno do Departamento de Geologia quando da 3ª reunião extraordinária, especifica para este fim (i.e. discussão sobre as homologações das inscrições e pareceres finais).

Recife, 05 de novembro de 2018.

Prof. Paulo de Barros Correia
 Prof. Associado IV da Área de Geofísica do DGEO

Prof. Gorki Mariano
 Chefe do Deptº de
 Geologia - CTG
 SIAPE: 1132546

*Aprovo ad-referendum
 do pleno do Depto. de
 Geologia em face de decurso
 de prazo de 30/11/2018*

Prof. Gorki Mariano
 Chefe de Deptº de
 Geologia - CTG
 SIAPE: 1132546